

**Elevado Engenheiro Raul Dias Paes Leme é inaugurado –** O Elevado Engenheiro Raul Dias Paes Leme, na Ponte Pequetito Amorim – que liga os bairros Niterói e Aterrado foi inaugurado na sexta-feira (dia 30 de março). O elevado, com acesso à Avenida 12 de Outubro, vai facilitar a passagem pelo bairro Aterrado, desafogando o tráfego na Avenida Paulo de Frontin, uma das principais vias de ligação entre bairros de Volta Redonda. Além de pista para veículos, a alça também possui passarela para pedestres, com cobertura.



**Domingo de Páscoa (dia 08) terá amistoso de Showbol em VR** – Nem só de ovos de chocolate será feito o domingo de Páscoa em Volta Redonda. Está marcado para às 11h, no Ginásio Poliesportivo Amaro Inácio (Ginásio do Retiro), um amistoso de showbol entre as equipes do Flamengo e do Volta Redonda. O ginásio fica na Avenida Antônio de Almeida, nº 331, praça, no bairro Retiro. A entrada é de graça.

# VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XVII - R\$ 0,30 - Nº 1043 - ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - 5 DE ABRIL DE 2012

## Toca do Coelho vai até o domingo de Páscoa

Horário de funcionamento é de 13h às 22h (segunda a quinta-feira), e de 10h às 22h (sexta-feira, sábado e domingo)

A tradicional Toca do Coelho, atração na Páscoa de Volta Redonda, aberta na sexta-feira (dia 30), pode ser visitada até dia 8 de abril, domingo de Páscoa, na Praça Brasil. Na abertura houve o desfile da Fanfarra da Melhor Idade, da Secretaria de Ação Comunitária. O horário de funcionamento da Toca do Coelho é de 13h às 22h (segunda a quinta-feira), e de 10h às 22h (sexta-feira, sábado, domingo e feriados).

Neste ano, a Toca do Coelho tem muitas novidades: Vilas do Coelho, Cascata de Chocolate, Labirinto, pintura no rosto, e brincadeira do Coelho na Toca, são algumas das atrações. Além disso, serão distribuídos 40 mil ovos de Páscoa para as crianças até 12 anos que visitarem a atração.

A estrutura do evento conta com banheiros químicos, aguadeiros do Saae-VR, toldos de proteção e bancos para as filas de espera das atrações, e um coelho inflável de boas vindas, com nove metros de altura, que ficará na fonte luminosa da Praça Brasil.

Durante a abertura do evento, que tem como objetivo maior a celebração da Páscoa, a chave da cidade foi entregue ao coelho que recebe as crianças nestes dez dias de evento.



## Emoção marca entrega da obras de ampliação do Sítio Escola

A entrega das obras de reforma e ampliação do Sítio Escola Municipal Espaço Integração do Autista Thereza Aguiar Chicarino de Carvalho (Semeia), na tarde da última segunda-feira (dia 2), foi marcada pela emoção. A escola especializada atende a 72 alunos autistas e com transtornos graves, a partir dos 16 anos. Um grupo cantou uma música durante a cerimônia e o aluno Tiago Carlos leu uma mensagem de esperança e otimismo, emocionan-

do o público.

**DIA DO AUTISTA** – O dia 02 de abril foi definido pela Organização das Nações Unidas, em 2007, para ser o Dia Mundial da Conscientização sobre o Autismo. Por isso, o Governo Municipal de Volta Redonda escolheu a data para inauguração da reforma e ampliação do Sítio Escola. O local ganhou mais quatro salas, academia, oficina de artes, quiosque, espaço para horta e quadra coberta com arquibancada, além

de reforma geral. O investimento foi de R\$ 625 mil.

O Sítio Escola atende 72 alunos, a Escola Municipal Dayse Mansur atende 57 alunos e existem inclusos na rede municipal regular 47 autistas, sendo 20 na educação infantil e 27 no ensino fundamental. A prefeitura faz um alto investimento para manter os alunos – cerca de R\$ 1,5 mil por mês por aluno – já que eles exigem profissionais especializados.

No Sítio Escola, por exemplo, além de transporte, alimentação, material e equoterapia, são contratados profissionais especializados. Para os 72 alunos, são 48 profissionais; na Dayse Mansur são 39 profissionais para assistir os 57 alunos. Esse atendimento faz de Volta Redonda referência nacional no atendimento ao autista. O município tem as únicas escolas públicas especializadas para os autistas da América Latina.

**Antonio Francisco Neto**  
Prefeito Municipal

**Nelson Kruschewsky dos Santos Gonçalves**  
Vice-Prefeito

**Fernando Antônio Rodrigues de Almeida**  
Secretário Municipal de Governo

**Carlos Macedo da Costa**  
Secretário Municipal de Administração

**Lincoln Botelho da Cunha**  
Secretário Municipal de Planejamento

**José Carlos de Abreu**  
Secretário Municipal de Fazenda

**Suely das Graças Alves Pinto**  
Secretária Municipal de Saúde

**Sebastião Faria de Souza**  
Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar - SAH

**Márcia Lygia Vieira Cury Inácio**  
Diretor-Geral Hospital Municipal Dr. Munir Rafful

**Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção**  
Secretária Municipal de Educação

**Moacir Carvalho de Castro Filho**  
Secretário Municipal de Cultura

**Rosemary Machado Vilela**  
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

**José Jerônimo Telles Filho**  
Secretário Municipal de Obras

**Nelson dos Santos Gonçalves Filho**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos

**Munir Francisco**  
Secretário Municipal de Ação Comunitária

**Jessé de Holanda Cordeiro Junior**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

**Arleuse Salotto Alves**  
Procurador Geral do Município

**Carlos Amaro Chicarino de Carvalho**  
Secretário Municipal do Meio Ambiente

**Almir de Souza Rodrigues**  
Diretor - Presidente da Cohab/VR

**Paulo César Lopes Netto**  
Presidente da EPD/VR

**José Luiz de Sá**  
Presidente da FEVRE

**Marco Antônio Faria Marques**  
Diretor-Geral do Fundo Comunitário

**Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira**  
Presidente da Fundação Beatriz Gama

**Juvenil Neves Teixeira**  
Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

**Paulo José Barenco Pinto**  
Diretor Presidente da SUSER

**Paulo Cesar de Souza**  
Diretor-Executivo do SAAE/VR

**Haroldo Fernandes da Silva**  
Coordenador de Indústria, Comércio e Turismo

**Luiz Carlos Rodrigues**  
Coordenador da Vigilância Sanitária e do Programa Saúde do Trabalhador

**Luiz Henrique Monteiro Barbosa**  
Guarda Municipal de Volta Redonda

**Rodrigo Ibiapina**  
Coordenadoria Municipal de Defesa Civil

**Ricardo Ballarini**  
Assessor de Comunicação Social

## EXPEDIENTE

**Jornal Volta Redonda em Destaque**  
Órgão Oficial do Município de Volta Redonda  
Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93

**Responsável:** Assessoria de Comunicação Social da PMVR

**Telefone:** (24) 3339-9060 - Fax: 3339-9061  
Site/PMVR: [www.portalvr.com](http://www.portalvr.com)

**Organização dos atos oficiais:**  
Sandra M<sup>a</sup> Oliveira de Carvalho

**Impresso:** Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda



Prefeitura Municipal de Volta Redonda  
**Poder Executivo**

## GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO Nº 12.451

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº 4.852, de 30 de dezembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Anuidade para Entidades de Apoio Técnico** – Contribuições, na Secretaria Municipal de Fazenda, **Programa de Construção, Melhoria e Urbanismo do Sistema Viário Municipal** – Obras e Instalações, **Programa de Construção e Revitalização de Praças e Áreas de Lazer** – Obras e Instalações, na Secretaria Municipal de Obras, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
2.03.04.123.0011.2.047	33504100.00	203.080	R\$ 150.000,00
2.05.26.782.0045.2.222	44905100.00	205.380	R\$ 500.000,00
2.05.27.813.0037.2.239	44905100.00	205.514	R\$ 100.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 750.000,00</b>

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, serão usados como fontes de recursos os cancelamentos parciais do **Programa de Despesas de Exercícios Anteriores** – Despesas de Exercícios Anteriores, na Secretaria Municipal de Fazenda, **Programa de Manutenção, Reforma e Ampliação dos Próprios Municipais** – Obras e Instalações, **Programa de Construção de Novo Terminal Rodoviário** – Obras e Instalações, **Programa de Construção de Quadra de Vôlei na Praça Mauro Monteiro Jardim Amália** – Obras e Instalações, **Programa de Construção de Praça de Lazer na Rua Jasmim Água Limpa** – Obras e Instalações, **Programa de Construção de Raia de Malha Rua Roquete Pinto Caeiras** – Obras e Instalações, **Programa de Construção de Área de Lazer com Brinquedos** – Jardim Normandia – Obras e Instalações, na Secretaria Municipal de Obras, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
2.03.04.122.0007.2.041	44909200.00	203.010	R\$ 100.000,00
2.05.04.122.0033.2.200	44905100.29	205.038	R\$ 200.000,00
2.05.04.122.0033.2.498	44905100.00	205.046	R\$ 50.000,00
2.05.27.813.0037.1.236	44905100.00	205.394	R\$ 100.000,00
2.05.27.813.0037.1.237	44905100.00	205.396	R\$ 100.000,00
2.05.27.813.0037.1.257	44905100.00	205.412	R\$ 120.000,00
2.05.27.813.0037.1.341	44905100.00	205.446	R\$ 80.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 750.000,00</b>

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 26 de março de 2012.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 12.452

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº 4.852, de 30 de dezembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Eventos Culturais, com inclusão do Elemento de Despesa: 44905200.93** – Equipamentos e Material Permanente, na Secretaria Municipal de Cultura - SMC, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
2.08.13.392.0096.2.483	44905200.93	-	R\$ 50.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa de Eventos Culturais – Equipamentos e Material Permanente, na Secretaria Municipal de Cultura - SMC**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
2.08.13.392.0096.2.483	44905200.00	208.045	R\$ 50.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 27 de março de 2012.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 12.453

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº 4.852, de 30 de dezembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Manutenção do Estádio Municipal – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
2.09.27.122.0115.2.064	33903900.00	209.350	R\$ 190.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa Segundo Tempo – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
2.09.27.122.0102.2.052	33903600.18	209.030	R\$ 190.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 27 de março de 2012.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 12.454

Nomeia membros da 1<sup>a</sup>, 2<sup>a</sup> e 3<sup>a</sup> Juntas Administrativas de Recursos de Infrações – JARI's, do Município de Volta Redonda.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atri-

## VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

buições legais e considerando o disposto nos Decretos nºs 8.164, de 26/agosto/1998 e 9.058, de 24/outubro/2001,

## DECRETA:

**Artigo 1º** - Ficam nomeados os membros abaixo discriminados para comporem as Juntas Administrativas de Recursos de Infrações – JARI's do Município de Volta Redonda.

## 1ª JUNTAADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – 1ª JARI:

## Titulares:

- Ricardo Ballarini
- Edson Antônio André Gloria
- Representante da entidade máxima local representativa dos condutores de veículos.

## Suplentes:

- Elias Gomes Barbosa
- Silvano Teixeira de Paula
- Júnior Sérgio Gomes

## 2ª JUNTAADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – 2ª JARI:

## Titulares:

- Hudson Rodrigues de Oliveira
- Maurício Monteiro da Silva
- Representante da entidade máxima local representativa dos condutores de veículos.

## Suplentes:

- Eudis Furtado
- Antônio José Almico
- 

## 3ª JUNTAADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – 3ª JARI:

## Titulares:

- Israel Carlos da Silva
- Paulo Sérgio Carraro Costa
- Representante da entidade máxima local representativa dos condutores de veículos.

## Suplentes:

- César Cândido da Silva
- Robinson Soares Pereira
- Valdo Gomes Rocha

**Artigo 2º** - Fica reservado à entidade máxima local representativa dos condutores de veículos a indicação de um membro titular para as Juntas Administrativas de Recursos de Infrações – JARI's, sendo, no entanto, nomeado o respectivo suplente para funcionar na ausência e impedimento do titular.

**Artigo 3º** - O mandato dos membros das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações – JARI's terá duração de um ano, permitida a sua recondução.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/janeiro/2012.

Palácio 17 de Julho, 27 de março de 2012.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 12.455

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atri-

buições legais e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº 4.852, de 30 de dezembro de 2011,

## DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Manutenção e Operacionalização da COHAB** – Obrigações Tributárias e Contributivas, na **Companhia de Habitação de Volta Redonda - COHAB/VR**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
2.80.04.122.0279.2.001	33904700.99	280.260	R\$ 50.000,00

**Art. 2º** - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa de Manutenção e Operacionalização da COHAB** – Diárias - Civil, na **Companhia de Habitação de Volta Redonda - COHAB/VR**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
2.80.04.122.0279.2.001	33901400.99	280.120	R\$ 50.000,00

**Art. 3º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 28 de março de 2012.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 12.456

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº 4.852, de 30 de dezembro de 2011,

## DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Manutenção e Operacionalização da Educação Básica** – Diárias - Civil, na **Secretaria Municipal de Educação - SME**, **Programa de Manutenção e Operacionalização da SMS** – Diárias – Civil, na **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
2.06.12.361.0359.2.102	33901400.00	206.405	R\$ 30.000,00
2.07.10.122.0095.2.143	33901400.00	207.015	R\$ 35.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 65.000,00</b>

**Art. 2º** - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, serão usados como fontes de recursos os cancelamentos parciais do **Programa de Manutenção e Operacionalização da Educação Básica** – Material de Consumo, na **Secretaria Municipal de Educação - SME**, e do **Programa de Manutenção e Operacionalização da SMS** – Material de Distribuição Gratuita, na **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
2.06.12.361.0359.2.102	33903000.28	206.430	R\$ 30.000,00
2.07.10.122.0095.2.143	33903200.00	207.040	R\$ 35.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 65.000,00</b>

**Art. 3º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 27 de março de 2012.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 12.455

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atri-

## DECRETO Nº 12.457

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº 4.852, de 30 de dezembro de 2011,

## DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Manutenção e Operacionalização da SMAC** – Material de Consumo e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, **Programa de Apoio Comunitário** – Equipamento e Material Permanente, na **Secretaria Municipal de Ação Comunitária - SMAC**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
2.11.08.122.0264.2.036	33903000.00	211.020	R\$ 250.000,00
2.11.08.122.0264.2.036	33903900.00	211.030	R\$ 300.000,00
2.11.08.244.0137.2.038	44905200.92	211.245	R\$ 50.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 600.000,00</b>

**Art. 2º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Desenvolvimento do Esporte Amador, com inclusão do Elemento de Despesa: 33504100.00** – Contribuições, na **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
2.09.27.122.0114.2.062	33504100.00	-	R\$ 250.000,00

**Art. 3º** - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, serão usados como fontes de recursos os cancelamentos parciais do **Programa de Reforma Geral do CRAS do Bairro Volta Grande Rua 1054** – Obras e Instalações, **Programa de Reforma Geral e Construção de Banheiro Feminino e Masculino N. Galpão Anexo Bairro Dom Bosco** – Obras e Instalações, **Programa de Reforma Geral do CRAS Água Limpa** – Obras e Instalações, **Programa de Construção de um CRAS no Bairro Minerlândia** – Obras e Instalações, **Programa de Reforma Geral do CRAS da Água Limpa** – Obras e Instalações, **Programa de Construção de um CRAS no Bairro 249** – Obras e Instalações, na **Secretaria Municipal de Ação Comunitária - SMAC**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
2.11.08.244.0135.1.327	44905100.00	211.050	R\$ 100.000,00
2.11.08.244.0135.1.329	44905100.00	211.060	R\$ 100.000,00
2.11.08.244.0135.1.330	44905100.00	211.065	R\$ 100.000,00
2.11.08.244.0135.1.333	44905100.00	211.080	R\$ 100.000,00
2.11.08.244.0135.1.427	44905100.00	211.115	R\$ 100.000,00
2.11.08.244.0135.1.432	44905100.00	211.140	R\$ 100.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 600.000,00</b>

**Art. 4º** - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo 2º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa de Desenvolvimento do Esporte Amador** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
2.09.27.122.0114.2.062	33903900.00	209.285	R\$ 250.000,00

**Art. 5º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 29 de março de 2012.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

## LEI MUNICIPAL N° 4.864

Dá nova redação à Lei Municipal nº 2.630, de 1991, que trata do Conselho Municipal de Direitos Humanos.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I  
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** - Fica criado o Conselho Municipal de Direitos Huma-

nos – CMDH, de caráter deliberativo, vinculado à Secretaria Municipal de Ação Comunitária – SMAC, com o objetivo de propor, deliberar, orientar e coordenar diretrizes políticas de ações públicas que assegurem, através de instrumentos ao seu alcance, o gozo dos direitos humanos, da cidadania e das liberdades fundamentais para todos os municípios, sem distinção.

## CAPÍTULO II DA COMPETÊNCIA

Art. 2º - Ao Conselho Municipal de Direitos Humanos compete:

I – participar do estabelecimento da política municipal a respeito dos direitos da cidadania e acompanhar a execução das ações programadas;

II – apresentar informes periódicos às entidades competentes sobre violações, no Município, dos direitos humanos e de práticas discriminatórias e violentas, propondo, conforme o caso, medidas reparadoras;

III – apurar as denúncias, colher depoimentos, tomar provisões e propor medidas coercitivas a fim de apurar violações de direitos, representando às autoridades competentes, e adotar ações voltadas à cessação de abusos e lesões a esses direitos;

IV – propugnar pela orientação e defesa dos direitos dos segmentos étnicos, raciais, religiosos e sexuais contra discriminações;

V – organizar ou patrocinar eventos locais e campanhas, com o objetivo de ampliar, difundir e proteger os direitos da cidadania, bem como combater práticas discriminatórias em nível nacional e internacional;

VI – prestar assistência e colaboração à Comissão de Direitos Humanos, instituída no Poder Legislativo municipal, assim como às demais entidades afins que atuarem no setor;

VII – estabelecer campanhas que visem ao acesso dos cidadãos à educação, à saúde, à moradia, à terra produtiva, ao trabalho e à comunicação social;

VIII – fomentar atividades públicas contra:

- a) prisões arbitrárias e quaisquer outras ações que configurem abuso de autoridade;
- b) maus-tratos, torturas, sevícias e humilhações realizadas por quaisquer pessoas em qualquer lugar ou situação;
- c) discriminações intentadas contra a mulher;
- d) discriminações intentadas contra os homossexuais;
- e) intolerância religiosa;
- f) preconceito e discriminação de raça;
- g) atentado aos direitos da criança, dos adolescentes e da pessoa idosa;
- h) violação dos direitos das minorias étnicas;
- i) trabalho escravo;
- j) condições subumanas de trabalho e subemprego;
- k) baixa qualidade de atendimento de pessoas internadas em manicômios e hospitais, instituições asilares e casas geriátricas, creches, orfanatos, internatos e presídios;
- l) utilização de dados existentes em instituições públicas ou privadas que ofendam aos direitos dos cidadãos;
- m) abuso e violência sobre o exercício da prostituição;
- n) violação dos direitos dos portadores do vírus HIV e doentes da AIDS, bem como qualquer outra doença que seja objeto de discriminação;
- o) violação dos direitos das pessoas portadoras de deficiência física ou mental;

IX – elaborar e aprovar o seu Regimento Interno.

## CAPÍTULO III DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS

Art. 3º - O Conselho será integrado por representantes dos seguintes órgãos públicos (40% - quarenta por cento) e sociedade civil (60% - sessenta por cento):

- I. 1 (um) representante da Câmara Municipal;
- II. 1 (um) representante da Coordenadoria da Mulher;
- III. 1 (um) representante da Defensoria Pública;
- IV. 1 (um) representante da Defesa Civil;
- V. 1 (um) representante da Guarda Municipal;

- VI. 1 (um) representante da Polícia Militar;
- VII. 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Ação Comunitária;
- VIII. 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
- IX. 1 (um) representante Secretaria Municipal de Saúde;
- X. 1 (um) representante do Conselho Tutelar;
- XI. 1 (um) representante do Ministério Público;
- XII. 1 (um) representante das Religiões de Matrizes Africanas;
- XIII. 1 (um) representante Conselho das Associações de Moradores;
- XIV. 1 (um) representante da Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Físicos APADEFI/VR;
- XV. 1 (um) representante da Articulação Popular de Mulheres;
- XVI. 1 (um) representante da Associação de Aposentados e Pensionistas;
- XVII. 1 (um) representante da Associação de Mulheres Beth Lobo;
- XVIII. 1 (um) representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE;
- XIX. 1 (um) representante da Associação de Rádios Comunitárias;
- XX. 1 (um) representante da Federação das Associações de Moradores;
- XXI. 1 (um) representante da Ordem dos Advogados dos Brasil – OAB – 5ª Subseção;
- XXII. 1 (um) representante da Pastoral Carcerária;
- XXIII. 1 (um) representante do Grupo VIH-VER;
- XXIV. 1 (um) representante do Movimento Negro;
- XXV. 1 (um) representante do Movimento Resgate da Paz;
- XXVI. 1 (um) representante do Sindicato dos Metalúrgicos/SF;
- XXVII. 1 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores Domésticos;
- XXVIII. 1 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores na Construção Civil.

## CAPÍTULO IV DA CONSTITUIÇÃO DOS ÓRGÃOS DIRETIVOS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS

Art. 4º - Os membros do Conselho e seus suplentes serão indicados ou eleitos pelos órgãos e entidades que representam, e o seu mandato será 2 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.

Art. 5º - A ausência não justificada do (a) representante a 3 (três) reuniões consecutivas do Conselho resultará na sua automática exclusão, devendo o faltoso ser substituído pelo seu respectivo suplente.

Art. 6º - O Conselho será presidido por um (a) de seus representantes, eleito (a) por maioria de votos, presentes dois terços de seus membros, para um mandato de 2 (dois) anos, com alternância entre o Poder Público e a sociedade civil.

Art. 7º - O Conselho elegerá ainda um (a) Vice-Presidente ou um Secretário Executivo, observada a regra do artigo anterior.

Art. 8º - O Conselho reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo (a) seu (sua) Presidente ou por solicitação de, no mínimo, 1/3 (um terço) de seus membros efetivos, com a indicação da matéria a ser incluída na convocação.

Art. 9º - Consoante as circunstâncias, matérias ou denúncias a examinar, o Conselho poderá determinar que sejam constituídas Comissões Especiais que promoverão diligências, tomadas de depoimento, requerimentos de informações e documentos existentes em órgãos e entidades públicas ou privadas, sediadas no Município.

Art. 10 - As decisões do Conselho assumirão a forma de Resolução e serão remetidas às autoridades públicas competentes para as devidas providências, cabendo ao Conselho, através de representantes designados, acompanhar as medidas adotadas.

Art. 11 - O Conselho e seus órgãos executivos desenvolverão suas atividades junto a prédios públicos municipais, competindo ao Poder Executivo municipal fornecer-lhe a infraestrutura necessária para o desempenho de suas atribuições.

## CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.º 12 – As despesas necessárias à instalação e funcionamento do Conselho deverão ser consignadas na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Ação Comunitária – SMAC.

Art.º 13 – O Poder Executivo Municipal deverá instalar o Conselho no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da promulgação desta Lei.

Art.º 14 – O Conselho, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data da sua instalação, elaborará o Regimento Interno que definirá a sua estrutura, funcionamento e competências dos órgãos de direção.

Parágrafo Único – A aprovação e alteração do Regimento Interno dependerão do voto da maioria absoluta dos membros efetivos do Conselho.

Art.º 15 – Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir os créditos adicionais necessários para ocorrerem às despesas decorrentes da aplicação desta Lei.

Art.º 16 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 29 de março de 2012.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 12.458

Altera o artigo 2º do Decreto nº 12.087, de 11 de abril de 2011.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 74, XII, da Lei Orgânica do Município, e artigo 5º, letra "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

## DECRETA:

Artigo 1º - O artigo 2º do Decreto nº 12.087, de 11 de abril de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 2º - O imóvel de que trata o Decreto nº 12.087, tem por finalidade a implantação de Terminal Rodoviário, Rede Hoteleira e Centro de Convenções e Eventos."

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 03 de abril de 2012.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 12.459

Nomeia a servidora Ângela Schachter Guidoreni para responder pelo cargo de Secretaria Municipal de Saúde, em substituição temporária.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõem Lei Municipal nº 1.819, de 02/maio/1983, o artigo 5º, § 4º, da Emenda Constitucional nº 19, de 04/junho/1998, e a Lei Municipal nº 4.452, de 05/setembro/2008,

## DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada no período de 05/abril/2012 a 04/maio/2012, **ÂNGELA SCHACHTER GUIDORENI**, para responder pelo cargo de Secretaria Municipal de Saúde, por motivo de férias da titular, a Sra. Suely das Graças Alves Pinto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 29 de março de 2012.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

### COMUNICADO Nº 030/10

Considerando o contínuo aumento das despesas arcadas com os altos custos decorrentes de publicações, fazemos saber que a Municipalidade, a partir do dia 24/ março/2010, descontinuará a publicação, em jornal de grande circulação da cidade, dos comunicados de dispensas dos procedimentos licitatórios.

No entanto, a fim de dar cumprimento a determinação contida no artigo 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passaremos a publicar 1 (uma) vez no Órgão Oficial do Município - VOLTA REDONDA EM DESTAQUE e, adicionalmente, passaremos a exibir na Rede Mundial de Computadores - Internet, através do seguinte endereço: [www.portalvr.com/smg/comunicado](http://www.portalvr.com/smg/comunicado), os comunicados das dispensas exigidas pela legislação em vigor.

Volta Redonda, 23 de março de 2010.

**FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Governo

### COMUNICADO Nº 031/10

Considerando o contínuo aumento das despesas arcadas pelo Município decorrentes de publicações, em jornal de grande circulação na cidade, dos inúmeros comunicados de recursos recebidos pelo Município e pelas Autarquias Municipais, fazemos saber a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e entidades empresariais, com sede no Município de Volta Redonda, que a Municipalidade, a partir do dia 24/maio/2010, descontinuará a publicação dos mesmos em jornal de grande circulação da cidade.

No entanto, a fim de dar cumprimento ao que determina o artigo 2º, da Lei Federal nº 9452/97, continuaremos a publicar 1 (uma) vez no Órgão Oficial do Município - VOLTA REDONDA EM DESTAQUE e, adicionalmente, passaremos a exibir na Rede Mundial de Computadores - Internet, no seguinte endereço: [www.portalvr.com/smg/comunicado](http://www.portalvr.com/smg/comunicado) a comunicação de todos os recursos financeiros recebidos dos órgãos e entidades da administração federal direta e as autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista federais.

Volta Redonda, 23 de março de 2010.

**FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Governo

### COMUNICADO Nº 080/2012

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu o recurso abaixo discriminado:

1) Através do Fundo Municipal de Saúde:

Mês de março/2012.

REFERÊNCIA	DATA	CONTA	BANCO/AG	VALOR
NASF	26/03/12	624009-9	104/0197	R\$ 20.000,00

Volta Redonda, 29 de março de 2012.

**FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Governo

## VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 001/2009 .

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO.

**OBJETO:** Cooperação Técnico-Científico-Pedagógico para implementação do Programa de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na modalidade de educação de jovens e adultos – PROEJA nos municípios brasileiros.

**PRAZO:** Prorroga por mais 02 (dois) anos, a vigência do Acordo de Cooperação Técnica 001/2009, a contar de 19/outubro/2011.

**DATA:** 19/outubro/2011.

### COMUNICADO Nº 082/12

O Município de Volta Redonda, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica que dispensou o procedimento licitatório abaixo discriminado:

- **Processo Administrativo nº 3886/2012** - em favor da empresa RIO SHOW EVENTOS E MARKETING LTDA – ME, com base no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Volta Redonda, 03 de abril de 2012.

**FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Governo

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### APOSTILA DE FIXAÇÃO

#### Referência

Portaria nº 199/2007 SMA

Concede Pensão a Fátima de Carvalho Gomes, esposa do servidor José Ramos Sacramento, matrícula 34479, ocupava o cargo de Locutor – nível GT 1 – I, 9ª referência.

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor de que trata o presente ato a contar de 14 de dezembro de 2006, abaixo discriminados:

R\$ 390,62 = 100% Vencimento Base – Decreto nº 7225/96;

R\$ 70,48 = 15% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124, inciso I e 125, § 1º, da Lei Municipal nº 1931/84, modificado pelo Artigo 1º da Lei Municipal nº 2093/85;

R\$ 79,27 = Gratificação do Artigo 140 da Lei Municipal nº 1931/84, modificada pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 2093/85, correspondente a 100% da GND – 02 artigo 124, inciso II, § 1º da Lei Municipal nº 1931/84;

R\$ 200,00 = Gratificação Social – Lei Municipal nº 3750/2002

R\$ 740,37 = Valor mensal total do provento, consoante com o apurado no Processo Administrativo nº 12142/2006.

Volta Redonda, 29 de Março de 2012.

**CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO**  
Chefe de Gabinete/SMA

### PORTARIA-P-Nº 00213/2012

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

#### R E S O L V E:

REFORMULAR, por tempo de serviço, o(a) servidor(a) SANDRA REGINA ABBA DO AMARAL, matrícula 021458, no cargo de ODONTOLOGO - Nível GUS-22 - 16ª referência, de conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003 e Artigo 187, letra a, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995,

conforme Processo Administrativo nº 5604/2006. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 2.120,60. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 14 de junho de 2006.

Volta Redonda, 02 de abril de 2012

**ANTONIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito

**CARLOS MACEDO DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA-P-Nº 00214/2012

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

#### R E S O L V E:

REFORMULAR, por tempo de serviço, o(a) servidor(a) MARILEILA MAGALHAES DE FREITAS, matrícula 109169, no cargo de DOCENTE II - Nível GMC-21 - 17ª referência, de conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos: Artigo 61, Inciso I e 187, letra a, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 13567/2005. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 1.593,03. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 31 de janeiro de 2006.

Volta Redonda, 02 de abril de 2012

**ANTONIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito

**CARLOS MACEDO DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA-P-Nº 00215/2012

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

#### R E S O L V E:

REFORMULAR, por tempo de serviço, o(a) servidor(a) JOAQUIM DONILIO CORDEIRO, matrícula 032433, no cargo de CALCETEIRO - Nível GO-52 - 16ª referência, de conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos: Artigo 61, Inciso III e 187, letra a, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 5300/2006. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 722,28. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de junho de 2006.

Volta Redonda, 02 de abril de 2012

**ANTONIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito

**CARLOS MACEDO DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração

## ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº: 516/2011 – EXONERAR, a contar de 31/05/2011, INES VERONICA CARNEIRO – matrícula: 311537, do Cargo em Comissão de ASSESSOR, Símbolo DAS – 8, da Secretaria Municipal de Cultura.

Portaria Nº: 528/2011 – DISPENSAR, a contar de 13/06/2011, FLAVIA CINTIA PEREIRA DA SILVADO NASCIMENTO – matrícula: 274542, da função de Encarregado, da Coordenadoria de Defesa Civil, Símbolo CAI – 2, da Secretaria Municipal de Obras.

Portaria Nº: 632/2011 – EXONERAR, a contar de 11/06/2011, ELISABETE DA COSTA ALEXANDRE – matrícula: 323217, do Cargo em Comissão de ASSISTENTE II, Símbolo DAS – 6 B, do Centro Ambulatorial do Aterrado, da Secretaria Municipal de Saúde. NOMEAR, a contar de 15/07/2011, CAREN DANUZIA DE PAULA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSISTENTE II, do Centro Ambulatorial do Aterrado, Símbolo DAS – 6 B, da Secretaria Municipal de Saúde.

Portaria Nº: 684/2011 – EXONERAR, a contar de 27/06/2011, IVY RODRIGUES – matrícula: 320366, do Cargo em Comissão de ASSISTENTE III, Símbolo DAS – 6 C, da Secretaria Municipal de Educação.

Portaria Nº: 708/2011 – EXONERAR, a pedido, a contar de 01/06/2011, BRUNA MATHILDES SOARES DASILVADO CARMO – matrícula: 319147, do Cargo de ENFERMEIRA, da Secretaria Municipal de Saúde.

Portaria Nº: 928/2011 – EXONERAR, a pedido, a contar de 01/12/2011, EDUARDO AUGUSTO ALBERTASSI DE BARROS – matrícula: 330370, do Cargo em Comissão de ASSESSOR do Departamento de Impostos Imobiliários, Símbolo DAS – 8, da Secretaria Municipal de Fazenda. NOMEAR, a contar de 01/12/2011, JOÃO VICTOR RODRIGUES MOREIRA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR do Departamento de Impostos Imobiliários, Símbolo DAS – 8, da Secretaria Municipal de Fazenda.

Portaria Nº: 131/2012 – EXONERAR, a pedido, a contar de 23/02/2012, JULIANA RIBEIRO MACHADO – matrícula: 333840, do Cargo em Comissão de ASSESSOR, da Assessoria Técnica do Prefeito, Símbolo DAS – 8, do Gabinete do Prefeito.

Portaria Nº: 164/2012 – EXONERAR, a pedido, a contar de 01/03/2012, VITOR SILVA MANSUR – matrícula: 311499, do Cargo em Comissão de ASSESSOR, do Departamento de Finanças e Controle, Símbolo DAS – 8, da Secretaria Municipal de Fazenda. NOMEAR, a contar de 14/03/2012, BRUNA VERRI RODRIGUES DE CASTRO, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR, do Departamento de Finanças e Controle, Símbolo DAS – 8, da Secretaria Municipal de Fazenda.

Portaria Nº: 191/2012 – CONCEDE DISPOSIÇÃO, a contar de 02/04/2012, ao servidor ANTONIO RODOLFO MACEDO PACHECO – matrícula: 064939, junto ao Sindicato dos Funcionários Públicos do Município de Volta Redonda, com ônus para este Município - Gabinete do Prefeito.

Portaria Nº: 192/2012 – CONCEDE DISPOSIÇÃO, a contar de 01/02/2012, a servidora BERNADETE APARECIDA DE SOUZA ALVES – matrícula: 305340, junto à Prefeitura Municipal de Itatiáia/RJ, com ônus para este Município - Gabinete do Prefeito.

Portaria Nº: 198/2012 – EXONERAR, a contar de 21/03/2012, ALEXANDRE HENRIQUE DA COSTA RODRIGUES – matrícula: 275980, do Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Saúde e Assistência, Símbolo DAS – 9, da Secretaria Municipal de Administração.

Portaria Nº: 205/2012 – EXONERAR, a pedido, a contar de 16/03/2012, CRISTIANE BRAGA FERREIRA MELO – matrícula: 339539, do Cargo de DOCENTE I – LÍNGUA PORTUGUESA, da Secretaria Municipal de Educação.

Portaria Nº: 206/2012 – EXONERAR, a pedido, a contar de 16/03/2012, ELLEN CRISTINE RODRIGUES ALMEIDA – matrícula: 340464, do Cargo de DOCENTE I – LÍNGUA INGLESA, da Secretaria Municipal de Educação.

Volta Redonda, 03 de abril de 2012.

**CARLOS MACEDO DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração

**ANTONIO FRANCISCO NETTO**  
Prefeito Municipal

### ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº: 188/2012 – CONCEDE, a contar de 09/04/2012, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Para Trato de Interesse Particular Sem Vencimentos, a servidora VANIA APARECIDA DE ALMEIDA - Matrícula: 244821, Secretaria Municipal de Saúde.

Portaria Nº: 203/2012 – CONCEDE, em prorrogação, a contar de 17/04/2012, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de Licença Para Trato de Interesse Particular Sem Vencimentos, a servidora IVANA LICIA CAROTTA MATTEA - Matrícula: 193569, Secretaria Municipal de Educação.

Portaria Nº: 204/2012 – CONCEDE, a contar de 01/04/2012, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Para Trato de Interesse Particular Sem Vencimentos, a servidora DEBORA FERREIRA LAURINDO - Matrícula: 300063, Secretaria Municipal de Educação.

Volta Redonda, 03 de abril de 2012.

**CARLOS MACEDO DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração

**ANTONIO FRANCISCO NETTO**  
Prefeito Municipal

### ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria Nº: 208/2012 – APPLICAR A PENA DE ADVERTÊNCIA, em 05/02/2012, a servidora ANA PAULA LESSA MONTEIRO - Matrícula: 292346, de acordo com o Decreto 859/75 e pelo descumprimento do seu artigo 50 em seu inciso G - Secretaria Municipal de Saúde.

Portaria Nº: 209/2012 – APPLICAR A PENA DE ADVERTÊNCIA, em 14/01/2012, a servidora FATIMA MARIA DA SILVA CORREA - Matrícula: 241008, de acordo com o Decreto 859/75 e pelo descumprimento do seu artigo 50 em seu inciso G - Secretaria Municipal de Saúde.

Portaria Nº: 210/2012 – APPLICAR A PENA DE ADVERTÊNCIA, em 27/01/2012, o servidor LUCIVAL CARLOS PEREIRA - Matrícula: 088358, de acordo com o Decreto 859/75 e pelo descumprimento do seu artigo 50 em seu inciso G - Secretaria Municipal de Saúde.

Portaria Nº: 211/2012 – APPLICAR A PENA DE ADVERTÊNCIA, em 21 e 28/01/2012, a servidora MARIA AUXILIADORA DE RESENDE - Matrícula: 097152, de acordo com o Decreto 859/75 e pelo descumprimento do seu artigo 52 em seu inciso B - Secretaria Municipal de Saúde.

Portaria Nº: 212/2012 – APPLICAR PENA DE SUSPENSÃO, por 04 (quatro) dias, a contar de 14/02/2012, o servidor JOÃO EVANGELISTA ROSA - Matrícula: 292400, por descumprir o Decreto nº 859/75, Cap. V – Artigo 50 – Letra “G” - Secretaria Municipal de Saúde.

Volta Redonda, 03 de abril de 2012.

**SUELY PINTO**  
Secretária Municipal de Saúde

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

### EDITAL Nº 18/2012 - SMMA

MCI Reciclagem e Comércio LTDA  
CNPJ/CPF: 11.958.883/0001-63  
Concessão de Licença

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu a **Licença Municipal de Operação – LMO nº 010-03/12**, com validade até **14 de Fevereiro de 2017**, que a autoriza a realizar atividade de recuperação de materiais e resíduos industriais, através de separação de resíduos por correias giratórias até eletroímãs que capturam a parte metálica. Endereço: Rodovia Lucio Meira BR 393, nº1.100 – Santo Agostinho em Volta Redonda / RJ.

PROCESSO Nº MA 0059-03/2010.

Volta Redonda, 27 de Março de 2012.

**DR. CARLOS AMARO CHICARINO DE CARVALHO**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - PMVR  
Secretário

### EDITAL Nº 19/2012 - SMMA

AVA Logística LTDA  
CNPJ/CPF: 08.087.341/0001-58  
Concessão de Licença

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu a **Licença Municipal de Operação – LMO nº 012-03/12**, com validade até **14 de Fevereiro de 2017**, que a autoriza a realizar atividade de armazenamento temporário de bobinas de aço e alumínio. Endereço: Rodovia dos Metalúrgicos, nº9.801 – Casa de Pedra em Volta Redonda / RJ.

PROCESSO Nº MA 0060-02/2010.

Volta Redonda, 27 de Março de 2012.

**DR. CARLOS AMARO CHICARINO DE CARVALHO**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - PMVR  
Secretário

### EDITAL Nº 20/2012 - SMMA

Luiz Fernando Pereira Magalhães - Oficina Mecânica  
CNPJ/CPF: 12.907.017/0001-06  
Concessão de Licença

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu a **Licença Municipal de Operação – LMO**

nº 004-03/12, com validade até **25 de Janeiro de 2017**, que a autoriza a realizar atividades de manutenção e reparação mecânica e elétrica em veículos automotores. Endereço: Rua Ver. Luiz Fonseca Guimarães, nº167– Aterrado em Volta Redonda / RJ.

PROCESSO Nº MA 0049–03/2011.

Volta Redonda, 27 de Março de 2012.

**DR. CARLOS AMARO CHICARINO DE CARVALHO**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - PMVR  
Secretário

#### EDITAL Nº 21/2012 - SMMA

J. F. Pneus Autocenter LTDA ME  
CNPJ/CPF: 03.828.268/0002-95  
Concessão de Licença

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu a **Licença Municipal de Operação – LMO nº 005-03/12**, com validade até **25 de Janeiro de 2017**, que a autoriza a realizar atividades de comércio, instalação, regulagem, alinhamento e balanceamento de pneus, e normalmente é realizado regulagem e manutenção e troca de peças de suspensão e freio, instalação de acessórios de som automotivos, buzinas, lâmpadas, insufilme, canaletas, faróis, lanternas, alarmes, higienização e ar condicionados, troca de paletas do limpador de para brisas, troca de vidros e troca de óleo de veículos automotores. Endereço: Avenida 7 de Setembro, nº02 – Aterrado em Volta Redonda / RJ.

PROCESSO Nº MA 0093–03/2011.

Volta Redonda, 27 de Março de 2012.

**DR. CARLOS AMARO CHICARINO DE CARVALHO**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - PMVR  
Secretário

#### EDITAL Nº 001/2012 – A.T./SMMA

A Assessoria Técnica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o **Título IV Capítulo I do Procedimento Administrativo em seu Parágrafo Único Inciso III do Artigo 150 da Lei Municipal nº 4.438/2008 (CÓDIGO AMBIENTAL MUNICIPAL)**, faz saber que a empresa **TC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, com endereço na Avenida Francisco C. Torres nº 1671 – no bairro São Luiz, fica **NOTIFICADA**, através da **Notificação nº 02812 Série A**, datada de **26/01/2012**, enviada através de “AR”, não sendo entregue já que o carteiro por 3 vezes visitou o endereço não obtendo êxito em seu serviço, que seu processo de licenciamento ambiental será arquivado, por motivo de que sua empresa esta localizada em FMP (Faixa Marginal de Proteção) do Rio Paraíba do Sul, ferindo o **Código Florestal, Lei Federal nº 4771/1965**.

Volta Redonda, 30 de março de 2012.

**HÉLIO RICARDO DA SILVA ARAÚJO**  
Matrícula 078.069 - Assessor Técnico  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### COMUNICADO

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, com as alterações posteriores, vem **COMUNICAR** que foi dispensado o procedimento licitatório para a locação direta com a Senhora **ETELVINA MEDEIROS DE ALMEIDA**, objetivando a realização do Contrato de Locação do imóvel situado na Rua Geraldo Di Biase, nº 230, bairro Aterrado, em Volta Redonda, destinado à instalação da Central de Ambulância, Seção de Manutenção, Seção de Serviços Gerais, Seção de Telefonia, Seção de Artes Gráficas e o Posto de Abastecimento GNV da Secretaria Municipal de Saúde, com base no disposto no artigo 24, inciso X da referida Lei Federal 8.666/93, tudo conforme consta do Processo Administrativo nº 0486/2012.

Volta Redonda/RJ, 30 de março de 2012.

**SUELY DAS GRAÇAS ALVES PINTO**  
p/FMS/SMS/PMVR

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA/RJ. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/FMS/SMS AVISO DE EDITAL CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 005/2012

O Município de Volta Redonda, RJ, por intermédio da CPL/FMS/SMS/PMVR, situada na Rua 566, nº 31 – bairro Nossa Senhora das Graças/VR/RJ, Tel. (24) 3339-9630 e 3347-4581, torna público para conhecimento dos interessados, que estará aberto, até às **10:00 horas** do dia **24 de abril de 2012**, o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 005/2012/CPL/FMS/SMS/PMVR**, objetivando a contratação de estabelecimento(s) interessado(s) na prestação de serviços técnico-profissionais especializados em **CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA**, aos usuários do SUS. Informações complementares no endereço supra.

VR/RJ, 30/março/2012.

**EDSON DA SILVA ALVARENGA**  
CPL/SMS/PMVR

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA/RJ. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/FMS/SMS AVISO DE EDITAL CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 006/2012

O Município de Volta Redonda, RJ, por intermédio da CPL/FMS/SMS/PMVR, situada na Rua 566, nº 31 – bairro Nossa Senhora das Graças/VR/RJ, Tel. (24) 3339-9630 e 3347-4581, torna público para conhecimento dos interessados, que estará aberto, até às **10:00 horas** do dia **27 de abril de 2012**, o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 006/2012/CPL/FMS/SMS/PMVR**, objetivando a contratação de estabelecimento(s) interessado(s) na prestação de serviços técnico-profissionais especializados em exames de **COLONOSCOPIA, ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA e POLIPECTOMIA ENDOSCÓPICA**, aos usuários do SUS. Informações complementares no endereço supra.

VR/RJ, 02/abril/2012.

**EDSON DA SILVA ALVARENGA**  
CPL/SMS/PMVR

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONVÊNIO Nº 003/2012/FMS/SMS/PMVR CONVÊNIO

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a **FUNDAÇÃO OSWALDO ARANHA**, mantenedora **UNIFOA**.

**OBJETO:** Atendimento à saúde pública do Município de Volta Redonda, com projeção nos processos de ensino/ prática em saúde dos alunos do Centro Universitário de Volta Redonda – UNIFOA, e cessão de uso dos consultórios 08 ao 13, no pavimento térreo, no total de 06 consultórios do Edifício Professor Itamar Alves Viana, para fins de atendimento das especialida-

des médicas pela SMS.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 20 (vinte) anos.

**DATA DA ASSINATURA:** 27 de março de 2012.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 00619/2012/SMS/PMVR.

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 033/2012/FMS/SMS/PMVR TERMO ADITIVO Nº 01

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa **ENGRA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES**.

**OBJETO:** Termo Aditivo ao contrato de obra ( contrato nº 147/2011, de 21.11.2011), relativo a construção da unidade Básica de Saúde da Família Santo Agostinho, localizada na Rua Soldado Francisco Alves Rocha, nº 20, bairro Santo Agostinho/ Volta Redonda ( aumento de determinados itens da Planilha de Quantitativos e preços Unitários original e inclusão de novos itens).

**VALOR TOTAL:** R\$ 29.689,56 ( vinte e nove mil seiscentos e oitenta e nove reais e cinqüenta e seis centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** 01 de fevereiro de 2012.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2.50.10.301.0214.2.018.4.4.9.0.

51.00.99 (N.E. nº 50293-2, de 24/02/2012).

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 2376/2011/FMS/SMS/PMVR.

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 034/2012/FMS/SMS/PMVR CONTRATO DE OBRA

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa **MNT REFORMA E MANUTENÇÃO LTDA**.

**OBJETO:** Execução de obra de reforma da Unidade Básica de Saúde da Família Caiieiras, localizada na Rua da Imprensa, s/nº, bairro Caiieiras.

**VALOR TOTAL:** R\$ 81.945,39 (oitenta e um mil, novecentos e quarenta e cinco reais e trinta e nove centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias corridos.

**DATA DA ASSINATURA:** 01 de março de 2012.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2.50.10.301.0227.2.008.4.4.9.0. 51.00.99 (NE nº 50287-2, de 24/02/2012), e a importância de R\$ 18.745,39 (dezoito mil, setecentos e quarenta e cinco reais e trinta e nove centavos), e 2.50.10.301.0230.2.017.4.4.9.0.51.00.20 (NE nº 50286-2, de 24/02/2012), a importância de R\$ 63.200,00 (sessenta e três mil e duzentos reais).

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 1246/2011/FMS/SMS/PMVR.

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 037/2012/FMS/SMS/PMVR TERMO ADITIVO

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa **CONSUPLAN – ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA**.

**OBJETO:** Termo Aditivo ao Contrato de Locação( contrato nº 011/2010, de 01/02/2010) do Imóvel situado à Avenida Lucas Evangelista, nº 700, bairro Aterrado/ Volta Redonda.

**VALOR TOTAL:** R\$ 33.568,20 (trinta e três mil, quinhentos e sessenta e oito reais e vinte centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 12 de março de 2012.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2.50.10.302.0227.2.007.3.3.9.0. 39.03.20 (NE nº 50388-2, de 02/03/2011), e a importância de R\$ 30.770,85 ( trinta mil, setecentos e setenta reais e oitenta e cinco centavos).

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 2533/2009/FMS/SMS/PMVR.

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 039/2012/FMS/SMS/PMVR TERMO ADITIVO

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa **VIA RESULT COMÉRCIO E APLICAÇÃO DE SANITIZAÇÃO LTDA - ME**.

**OBJETO:** Termo Aditivo nº 01, ao contrato de Prestação de Serviços nº 014/2011, de 18/03/2011.

**VALOR TOTAL:** R\$ 309.333,32 (trezentos e nove mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias.

**DATA DA ASSINATURA:** 16 de março de 2012.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2.50.10.302.0213.2.022.3.3.9.0.39. 00.20-250.570(NE nº 50495-2, de 14/03/2012).

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 1920/2009/FMS/SMS/PMVR.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

(Audiência Pública para apreciação do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2013)

Lincoln Botelho da Cunha, Secretário Municipal de Planejamento, vem por meio deste Edital, nos termos do parágrafo único, do artigo 48, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, convocar a todos os interessados para a Audiência Pública, de apreciação do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício de 2013, a ser realizada, no dia 12 de abril de 2012, às --16hs, no Auditório da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, situado no Palácio 17 de Julho.

Volta Redonda, 29 de março de 2012.

LINCOLN BOTELHO DA CUNHA  
Secretário Municipal de Planejamento

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 172/2012 TERMO ADITIVO Nº 03

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa ROTKELE CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA  
**OBJETO:** Prorrogação do prazo ao CONTRATO DE OBRA firmado em 13.04.2011 (CONTRATO Nº 166/2011), relativo à obra de AMPLIAÇÃO DA UTI ADULTO DO HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA, em Volta Redonda/RJ.  
**PRAZO:** PRAZO: 270 (duzentos e setenta) dias corridos  
**DATA DE ASSINATURA:** 28.03.2012  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 02.747/2011

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 173/2012 TERMO ADITIVO Nº 07

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa C. A. TELES ME. (CONSTRUPOL).  
**OBJETO:** Prorrogação do prazo ao CONTRATO DE OBRA firmado em 11/02/2010 (CONTRATO Nº 024/2010), relativo à obra de CONSTRUÇÃO DO MÓDULO ODONTOLÓGICO DO EUCALIPTAL, situada na Rua 228 A, nº 32, Conforto, em Volta Redonda/RJ.  
**PRAZO:** PRAZO: 150 (cento e cinquenta) dias corridos  
**DATA DE ASSINATURA:** 28.03.2012  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 14.513/2009

### COMUNICADO

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, com as alterações posteriores, vem **COMUNICAR** que foi dispensado o procedimento licitatório para a contratação direta da Empresa **DEPÓSITO DE PAPEL SÃO GABRIEL**, inscrito no CNPJ sob o nº 32.515.562/0001-55, com sede na Rua São Gabriel, nº 125, Bairro Niterói, Volta Redonda-RJ., objetivando a contratação de serviços de compartilhamento de rede elétrica instalada na Rodovia dos Metalúrgicos, nº 8.600, Bairro Casa de Pedra, Volta Redonda/RJ., com estrita observância do Processo Administrativo nº 03.760/2012, com base no artigo 24, inciso IV da referida Lei Federal 8.666/93, eis que inexigível o procedimento licitatório.

Volta Redonda, 29 de março de 2012

### CARLOS AMARO CHICARINO DE CARVALHO Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 175/2012 TERMO ADITIVO Nº 04

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa MORAES LOPES ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo ao CONTRATO DE OBRA firmado em 13.05.2011 (CONTRATO Nº 218/2011), relativo à obra de COBERTURA DA QUADRA NO JARDIM GUARDA-MOR, NA RUA A, NO BAIRRO ÁGUA LIMPA, em Volta Redonda/RJ.  
**PRAZO:** PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos  
**DATA DE ASSINATURA:** 29.03.2012  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 04.262/2011

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 176/2012 TERMO ADITIVO Nº 03

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa RB NEWS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA

**OBJETO:** Prorrogação do prazo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS firmado em 03/08/2009 (CONTRATO Nº 191/2009), relativo à prestação de serviços de implantação e operacionalização de um Canal de Comunicação com a população.  
**DOTAÇÃO:** 2.01.04.122.0002.2.167.33903900.00 (N.E. nº 00.947-1, de 14/03/2012)

**VALOR GLOBAL:** R\$ 133.875,00 (cento e trinta e três mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

**PRAZO:** PRAZO: 270 (duzentos e setenta) dias corridos  
**DATA DE ASSINATURA:** 29.03.2012  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 04.639/2009

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 177/2012 LOCAÇÃO DE IMÓVEL

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e o Sr. AIX ROSA LUSTOSA

**OBJETO:** Locação ao Município de Volta Redonda, o imóvel situado na Avenida Oscar de Almeida Gama nº 108, Bairro Aterrador, em Volta Redonda – RJ., para ser destinado ao armazenamento de material utilizado nos vários eventos promovidos pela Municipalidade.

**DOTAÇÃO:** 2.01.04.122.0003.2.166.33903900.00 - SMG (N.E. nº 01.064-2, de 22/03/2012)

**VALOR GLOBAL:** R\$ 6.017,16 (seis mil e dezessete reais e dezesseis centavos).

**PRAZO:** PRAZO: 12 (doze) meses  
**DATA DE ASSINATURA:** 29.03.2012  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 00.423/2002

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 178/2012 TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa de I. M. CASTRO FORMATURAS ME

**OBJETO:** Realizar eventos relacionados a formaturas.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para doar ao BANCO DA CIDADANIA, criado pela Lei Municipal nº 3.603/2000.  
**DATA DE ASSINATURA:** 29.03.2012  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 12.992/2011

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 179/2012 CONTRATO DE OBRA

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa ESTRUTAÇO ESTRUTURAS METALICAS LTDA ME

**OBJETO:** Executar obra de COBERTURA DA PONTE PEQUETITO AMORIM EM ESTRUTURA METÁLICA, no Bairro Aterra-

do, em Volta Redonda/RJ.

**DOTAÇÃO:** 2.05.26.782.0045.2.222.44905100.00 - SMO (N. E. nº 00.981-2, de 16/03/2012)

**VALOR GLOBAL:** R\$ 380.758,28 (trezentos e oitenta mil, setecentos e cinqüenta e oito reais e vinte e oito centavos)

**PRAZO:** PRAZO: 03 (três) meses

**DATA DE ASSINATURA:** 29.03.2012

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 01.379/2012

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

#### CONTRATO Nº 180/2012

#### PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa A & A DE SOUZA MAP PINTURA COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

**OBJETO:** TRATAMENTO E PINTURA DO CAMPO DE FUTEBOL NO BAIRRO SIDERLÂNDIA, em Volta Redonda – RJ.

**DOTAÇÃO:** 2.05.27.813.0037.2.239.33903900.00 - SMO (N.E. nº 00.937-2 de 14/03/2012)

**VALOR GLOBAL:** R\$ 34.194,00 (trinta e quatro mil e cento e noventa e quatro reais)

**PRAZO:** PRAZO: 30 (trinta) dias corridos

**DATA DE ASSINATURA:** 29.03.2012

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 21.942/2011

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

#### CONTRATO Nº 157/2012

#### TERMO ADITIVO

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa BCM ANDRADE FUNDAÇÕES e CONSTRUÇÕES ME.

**OBJETO:** Prorrogação ao CONTRATO DE OBRA firmado em 05/09/2011 (CONTRATO Nº 460/2011), relativo à obra de MODIFICAÇÃO E REFORMA DO CRÁS SÃO SEBASTIÃO, em Volta Redonda/RJ.

**PRAZO:** 60 (sessenta) dias corridos

**DATA DE ASSINATURA:** 23.03.2012

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 05.415/2011

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

#### CONTRATO Nº 158/2012

#### TERMO ADITIVO Nº.06

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa CALES-MON ENGENHARIA LTDA.

**OBJETO:** Alteração técnica ao CONTRATO DE OBRA firmado em 25/08/2010 (CONTRATO Nº 346/2010), relativo à obra de COBERTURA DA QUADRA NA PRAÇA TIRADENTES, situada na Avenida Antônio de Almeida, no Bairro Retiro, em Volta Redonda/RJ. (inclusão de novos itens na PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS original)

**DOTAÇÃO:** 2.05.27.813.0037.2.239.44905100.00 - SMO (N.E. nº 00.748-2, de 01/03/2012)

**VALOR GLOBAL:** R\$ 4.669,37 (quatro mil, seiscentos e sessenta e nove reais e trinta e sete centavos)

**PRAZO:** 60 (sessenta) dias corridos

**DATA DE ASSINATURA:** 23.03.2012

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 07.224/2010

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

#### CONTRATO Nº 159/2012

#### PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa ELMEC ELETRO MECÂNICA J. AMALIA LTDA

**OBJETO:** Montagem de aparelhos condicionadores de ar a serem instalados na sede Volta Redonda Cidade da Música.

**DOTAÇÃO:** 2.06.12.361.0359.2.102.33903900.23 - SME (N.E. nº 00.817-2, de 06/03/2012)

**VALOR GLOBAL:** R\$ 57.249,00 (cinquenta e sete mil e duzentos e quarenta e nove reais).

**PRAZO:** 20 (vinte) dias

**DATA DE ASSINATURA:** 23.03.2012

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 22.104/2011

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

## VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

**CONTRATO Nº 160/2012**  
**TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM**  
**DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Senhora IZELANDIA APARECIDA DA SILVA.

**OBJETO:** PERMISSÃO DE USO BEM MÓVEL do Box, padronizado nº 24, localizado no Mercado Popular situado na Avenida Amaral Peixoto, nº 483 Centro, nesta cidade.

**VALOR GLOBAL:** PERMISSIONÁRIA recolherá anualmente à Fazenda Municipal a importância correspondente a 01 UFIVRE (Unidade Fiscal de Volta Redonda).

**PRAZO:** 10 (dez) anos

**DATA DE ASSINATURA:** 23.03.2012

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 06.851/2010

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**CONTRATO Nº 161/2012**

**TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM DO**  
**PATRIMÔNIO MUNICIPAL**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Senhora LUCIMAR LIRA DOS SANTOS FAGUNDES

**OBJETO:** PERMISSÃO DE USO BEM MÓVEL do Box, padronizado nº 023, localizado no M Mercado Popular da Vila Santa Cecília, na Rua Alberto Pasqualine, nº 15, Vila Santa Cecília, Volta Redonda/RJ.

**VALOR GLOBAL:** PERMISSIONÁRIA recolherá mensalmente à Fazenda Municipal a importância correspondente a 02 UFIVRE (Unidade Fiscal de Volta Redonda).

**PRAZO:** 10 (dez) anos

**DATA DE ASSINATURA:** 23.03.2012

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 06.092/2010

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**CONTRATO Nº 162/2012**

**TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM DO**  
**PATRIMÔNIO MUNICIPAL**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e o Senhor LUIZ CLAUDIO TEIXEIRA.

**OBJETO:** PERMISSÃO DE USO BEM MÓVEL do Box, padronizado nº 027, localizado no Mercado Popular da Vila Santa Cecília, na Rua Alberto Pasqualine, nº 15, Vila Santa Cecília, Volta Redonda/RJ.

**VALOR GLOBAL:** permissionário recolherá anualmente à Fazenda Municipal a importância correspondente a 02 UFIVRE (Unidade Fiscal de Volta Redonda).

**PRAZO:** PRAZO: 10 (dez) anos

**DATA DE ASSINATURA:** 23.03.2012

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 10.861/2010

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**CONTRATO Nº 163/2012**

**TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM DO**  
**PATRIMÔNIO MUNICIPAL**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Senhora MARIA CAROLINA AQUINO RODRIGUES.

**OBJETO:** PERMISSÃO DE USO BEM MÓVEL do Box, padronizado nº 15, localizado no Mercado Popular situado na Avenida Amaral Peixoto, Centro, nesta cidade.

**VALOR GLOBAL:** PERMISSIONÁRIA recolherá mensalmente à Fazenda Municipal a importância correspondente a 01 UFIVRE (Unidade Fiscal de Volta Redonda).

**PRAZO:** 10 (dez) anos

**DATA DE ASSINATURA:** 23.03.2012

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 07.829/2010

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**CONTRATO Nº 164/2012**  
**TERMO DE RERRATIFICAÇÃO**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Senhora MARIA DE FÁTIMA TOLEDO.

**OBJETO:** Retifica a Cláusula Décima Segunda ao **TERMO DE PERMISSÃO DE USO BEM MÓVEL** firmado em 21 de janeiro de 2011 (**CONTRATO Nº 028/2011**), relativo ao uso de bem móvel denominado Box padronizado nº 244, localizado no Mercado Popular do Bairro Aterrado, situado na Rua Neme Felipe, nº 91, em Volta Redonda – RJ.

**VALOR GLOBAL:** PERMISSIONÁRIA recolherá mensalmente à Fazenda Municipal a importância correspondente a 01 UFIVRE (Unidade Fiscal de Volta Redonda).

**DATA DE ASSINATURA:** 23.03.2012

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 06.856/2010

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**CONTRATO Nº 165/2012**

**TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM DO**  
**PATRIMÔNIO MUNICIPAL**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Senhora TERESA RIBEIRO DA COSTA.

**OBJETO:** PERMISSÃO DE USO BEM MÓVEL do Box, padronizado nº 088, localizado no M Mercado Popular da Vila Santa Cecília, na Rua Alberto Pasqualine, nº 15, Vila Santa Cecília, Volta Redonda/RJ.

**VALOR GLOBAL:** PERMISSIONÁRIA recolherá anualmente à Fazenda Municipal a importância correspondente a 02 UFIVRE (Unidade Fiscal de Volta Redonda).

**PRAZO:** PRAZO: 10 (dez) anos

**DATA DE ASSINATURA:** 23.03.2012

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 09.349/2010

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**CONTRATO Nº 166/2012**

**TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM DO**  
**PATRIMÔNIO MUNICIPAL**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Senhora VALÉRIA CÂNDIDA LUIZ DA SILVA

**OBJETO:** PERMISSÃO DE USO BEM MÓVEL do Box, padronizado nº 034, localizado no M Mercado Popular da Vila Santa Cecília, na Rua Alberto Pasqualine, nº 15, Vila Santa Cecília, Volta Redonda/RJ.

**VALOR GLOBAL:** PERMISSIONÁRIA recolherá anualmente à Fazenda Municipal a importância correspondente a 02 UFIVRE (Unidade Fiscal de Volta Redonda).

**PRAZO:** PRAZO: 10 (dez) anos

**DATA DE ASSINATURA:** 23.03.2012

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 05.945/2010

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**CONTRATO Nº 167/2012**

**TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM DO**  
**PATRIMÔNIO MUNICIPAL**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e o Senhor VITOR MIGUEL DE AQUINO SILVA

**OBJETO:** PERMISSÃO DE USO BEM MÓVEL do Box, padronizado nº 013, localizado no Mercado Popular da Vila Santa Cecília, na Rua Alberto Pasqualine, nº 15, Vila Santa Cecília, Volta Redonda/RJ.

**VALOR GLOBAL:** PERMISSIONÁRIA recolherá anualmente à Fazenda Municipal a importância correspondente a 02 UFIVRE (Unidade Fiscal de Volta Redonda).

**PRAZO:** PRAZO: 10 (dez) anos

**DATA DE ASSINATURA:** 23.03.2012

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 06.852/2010

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**CONTRATO Nº 168/2012**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa IMPERMEABILIZAÇÃO E TINTAS SUL FLUMINENSE LTDA.

**OBJETO:** Executar obra de CLINICA MÉDICA ANEXO FOA – AVENIDA JARAGUÁ, Nº 1020, BAIRRO RETIRO, em Volta Redonda/RJ.

**DOTAÇÃO:** 2.07.10.301.0215.2.127.44905100.00 - SMS (N. E. nº 01.156-2, de 26/03/2012)

**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.329.698,25 (Um milhão, trezentos e vin-

te e nove mil, seiscentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos).

**PRAZO:** PRAZO: 120 (cento e vinte) dias corridos

**DATA DE ASSINATURA:** 26.03.2012

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 01.659/2012

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**CONTRATO Nº 169/2012**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa C.C.E.L. CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo ao **CONTRATO DE OBRA** firmado em 26/05/2011 (**CONTRATO Nº 244/2011**), relativo à obra de **REFORMA E AMPLIAÇÃO DO COLÉGIO MUNICIPAL JB DE ATHAYDE**, localizado no bairro Vila Americana, em Volta Redonda-RJ.

**PRAZO:** PRAZO: 120 (cento e vinte) dias corridos

**DATA DE ASSINATURA:** 26.03.2012

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 15.164/2010

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**CONTRATO Nº 170/2012**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a RECREAR ANIMAIS EM CENA LTDA - ME

**OBJETO:** Serviço de elaboração e implantação do plano diretor de reestruturação do Zoológico de Volta Redonda, através de implantação do sistema Bioparque.

**DOTAÇÃO:** 1.16.04.813.0168.2.003.33903900.00 – SMMA (N.E. Nº 04.903-1, de 28/10/2011).

**VALOR GLOBAL:** R\$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais).

**PRAZO:** PRAZO: 06 (seis) meses

**DATA DE ASSINATURA:** 26.03.2012

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 03.680/2011

**COHAB/VR - COMPANHIA**  
**DE HABITAÇÃO DE VOLTA**  
**REDONDA**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**TERMO ADITIVO**

**PARTES:** COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE VOLTA REDONDA - COHAB-VR E SUPERONDA TELECOM LTDA.

**OBJETO:** Fornecimento de um link para acesso a Internet ao Escritório Regional de Resende.

**VALOR:** R\$ 62,00 (sessenta e dois reais) mensais.

**PRAZO:** 12 (doze) meses

**DATA DE ASSINATURA:** 14 de março de 2012.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 020/2007 – COHAB-VR.

**SAH - SERVIÇO AUTÔNOMO**  
**HOSPITALAR**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**CONTRATO Nº 18/2011/SAH**

**PARTES:** SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR e a empresa Hinja-Hospital Jardim Amália Ltda.

**OBJETO:** Prestação de Serviços Médicos e Hospitalares - Histerectomia Total.

**DOTAÇÃO:** 3390390099

**PRAZO:** 180 dias.

**DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2011.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2285/2011.

SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Câmara Municipal de Volta Redonda  
**Poder Legislativo**

**ATO Nº 7.841**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora representada pelos Senhores Presidente e Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

**Exonerar**, a partir do dia 1º de fevereiro do ano em curso, o servidor **Cremilson Lopes Amaral**, matrícula 1474, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor Político Parlamentar III**, símbolo CC-6 do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeado pelo Ato nº 7.718, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 118/12.

Volta Redonda, 06 de fevereiro de 2012.

**JAIR NOGUEIRA FILHO**  
Presidente

**NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO**  
Primeira Secretária

**ATO Nº 7.842**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

**Exonerar**, a partir do dia 1º de fevereiro do ano em curso, a servidora **Larice Aparecida Duarte de Souza**, matrícula 864, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor Político Parlamentar I**, símbolo CC-3 do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeada pelo Ato nº 7.719, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 118/12.

Volta Redonda, 06 fevereiro de 2012.

**JAIR NOGUEIRA FILHO**  
Presidente

**NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO**  
Primeira Secretária

**ATO Nº 7.843**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora representada pelos Senhores Presidente e Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

**Exonerar**, a partir do dia 1º de fevereiro do ano em curso, a servidora **Muana Anastácia de Oliveira Silva Abel**, matrícula 1452, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor Político Parlamentar II**, símbolo CC-4 do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeada pelo Ato nº 7.720, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 118/12.

Volta Redonda, 06 de fevereiro de 2012.

**JAIR NOGUEIRA FILHO**  
Presidente

**NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO**  
Primeira Secretária

**ATO Nº 7.844**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

**Exonerar**, a partir do dia 1º de fevereiro do ano em curso, o servidor **Rosenil de Oliveira**, matrícula 1071, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Auxiliar Administrativo de Gabinete**, símbolo CC-9 do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeado pelo Ato nº 7.721, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 118/12.

Volta Redonda, 06 de fevereiro de 2012.

**JAIR NOGUEIRA FILHO**  
Presidente

**NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO**  
Primeira Secretária

**ATO Nº 7.845**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

**Nomear**, a partir do dia 1º de fevereiro do ano em curso, **Cremilson Lopes Amaral**, para exercer, o cargo de provimento em comissão de **Assessor Político Parlamentar II**, símbolo CC-4, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Resolução nº 3.360, atribuindo-lhe a gratificação de representação que se refere o parágrafo único do Art. 136 da Lei Municipal nº 1.931/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, no percentual de 50% (cinquenta por cento), incidente sobre o respectivo vencimento, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 118/12.

Volta Redonda, 06 de fevereiro de 2012.

**Jair Nogueira Filho**  
Presidente

Neuza Maria Ferreira Jordão  
Primeira Secretária

**ATO Nº 7.846**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

**Nomear**, a partir do dia 1º de fevereiro do ano em curso, **Larice Aparecida Duarte de Souza**, para exercer, o cargo de provimento em comissão de **Auxiliar Administrativo de Gabinete**, símbolo CC-9, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Resolução nº 3.260, atribuindo-lhe a gratificação a que se refere o parágrafo único do Art. 136 da Lei Municipal nº 1.931/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, no percentual de 50% (cinquenta por cento), incidente sobre o respectivo vencimento, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 118/12.

Volta Redonda, 06 de fevereiro de 2012.

**JAIR NOGUEIRA FILHO**  
Presidente

**NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO**  
Primeira Secretária

**ATO Nº 7.847**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

**Nomear**, a partir do dia 1º de fevereiro do corrente ano, **Muana Anastácia de Oliveira Silva Abel**, para exercer, o cargo de provimento em comissão de **Assessor Político Parlamentar III**, símbolo CC-6, criado pela Resolução nº 3.360, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 118/12.

Volta Redonda, 06 de fevereiro de 2012.

**JAIR NOGUEIRA FILHO**  
Presidente

**NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO**  
Primeira Secretária

**ATO Nº 7.848**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

**Nomear**, a partir do dia 1º de fevereiro do ano em curso, **Rosenil de Oliveira**, para exercer, o cargo de provimento em comissão de **Assessor Político Parlamentar I**, símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Resolução nº 3.360, atribuindo-lhe a gratificação de representação que se refere o parágrafo único do Art. 136 da Lei Municipal nº 1.931/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, no percentual de 50% (cinquenta por cento), incidente sobre o respectivo vencimento, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 118/12.

Volta Redonda, 06 de fevereiro de 2012.

**JAIR NOGUEIRA FILHO**  
Presidente

**NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO**  
Primeira Secretária

**ATO Nº 7.849**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

**Exonerar**, a partir do dia 1º fevereiro do ano em curso, a servidora **Célia Maria Rezende dos Santos**, matrícula 1280, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Chefe de Gabinete**, símbolo CG do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeada pelo Ato nº 6.757, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 175/12.

Volta Redonda, 07 de fevereiro de 2012.

**JAIR NOGUEIRA FILHO**  
Presidente

**NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO**  
Primeira Secretária

**ATO Nº 7.850**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

**Nomear**, a partir do dia 1º de fevereiro do corrente ano, a servidora **Paula de Rezende Santos**, para exercer, o cargo de provimento em comissão de **Chefe de Gabinete**, atribuindo-lhe a gratificação de representação que se refere o parágrafo único do Art. 136 da Lei Municipal nº 1.931/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, no percentual de 50% (cinquenta por cento), incidente sobre o respectivo vencimento, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 175/12.

Volta Redonda, 07 de fevereiro de 2012.

**JAIR NOGUEIRA FILHO**  
Presidente

**NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO**  
Primeira Secretária

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/12**

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

Determina:

Às Divisões de Contabilidade e de Tesouraria, que promovam as medidas administrativas necessárias ao empenho e pagamento em favor do Vereador **Marco Antônio da Cunha**, referente às despesas com viagem a Brasília - DF, para tratar de assuntos de interesse do município de Volta Redonda, conforme OF/GP nº 015/2011 da Deputada **Jandira Feghali** do PCdoB/RJ.

O valor total a ser pago é de R\$ 1.514,98 (hum mil e quinhentos e quatorze reais e noventa e oito centavos);

Transporte aéreo/terrestre: R\$ 1.039,98 (hum mil e trinta e nove reais e noventa e oito centavos);

Hospedagem e alimentação: R\$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais).

O Senhor Vereador deverá apresentar comprovantes de despesas com transporte aéreo/terrestre, à Divisão de Contabilidade, no prazo de 05 (cinco) dias após a realização da viagem.

Cumpre-se.

Volta Redonda, 29 de fevereiro de 2012.

**JAIR NOGUEIRA FILHO**  
Presidente

### ORDEM DE SERVIÇO N° 003/12

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

Determina:

**Às Divisões de Contabilidade e de Tesouraria, que promovam as medidas administrativas necessárias ao empenho e pagamento em favor dos Vereadores Edson Carlos Quinto e Geraldo Costa Júnior, referente às despesas com viagem ao Rio de Janeiro, para tratar de assuntos de interesse desta Casa no Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, a realizar-se no dia 27 de março do corrente.**

O valor Individual a ser pago é de R\$ 181,49 (cento e oitenta e um reais e quarenta e nove centavos);

O valor total a ser pago é de R\$ 362,98 (trezentos e sessenta e dois reais e noventa e oito centavos);

Transporte terrestre: Veículo oficial desta Casa;

Horário: Saída às 8:00 h e retorno às 18:00 h.

Cumpre-se.

Volta Redonda, 26 de março de 2012.

**JAIR NOGUEIRA FILHO**  
Presidente

### TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Jair Nogueira Filho e Neuza Maria Ferreira Jordão, respectivamente, Presidente e Primeira Secretária do Poder Legislativo, compareceu **Cremilson Lopes Amaral**, nomeado para exercer, a partir de primeiro de fevereiro de dois mil e doze, o cargo de provimento em comissão de **Assessor Político Parlamentar II**, símbolo CC-4, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 3.360, de acordo com as determinações expressas no Ato número sete mil, oitocentos e quarenta e cinco. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeira Secretária consideraram empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de **Assessor Político Parlamentar II**.

Volta Redonda, 06 de fevereiro de 2012.

**JAIR NOGUEIRA FILHO**  
Presidente

**NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO**  
Primeira Secretária

**CREMILSON LOPES AMARAL**  
Assessor Político Parlamentar II, símbolo CC-4  
- empossado -

### TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Jair Nogueira Filho e Neuza Maria Ferreira Jordão, respectivamente, Presidente e Primeira Secretária do Poder Legislativo, compareceu Larice Aparecida Duarte de Souza, nomeada para exercer, a partir do dia primeiro de fevereiro de dois mil e doze, o cargo de provimento em comissão de Auxiliar Administrativo de

Gabinete, símbolo CC-9, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 3260/09, de acordo com as determinações expressas no Ato número sete mil, oitocentos e quarenta e seis. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeira Secretária consideraram empossada a servidora abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Auxiliar Administrativo de Gabinete.

Volta Redonda, 06 de fevereiro de 2012.

**JAIR NOGUEIRA FILHO**  
Presidente

**NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO**  
Primeira Secretária

**LARICE APARECIDA DUARTE DE SOUZA**  
Auxiliar Administrativo de Gabinete, símbolo CC-9  
- empossada -

### TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Jair Nogueira Filho e Neuza Maria Ferreira Jordão, respectivamente, Presidente e Primeira Secretária do Poder Legislativo, compareceu **Muana Anastácia de Oliveira Silva Abel**, nomeada para exercer, a partir de primeiro de fevereiro de dois mil e doze, o cargo de provimento em comissão de **Assessor Político Parlamentar III**, símbolo CC-6, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 3.360, de acordo com as determinações expressas no Ato número sete mil, oitocentos e quarenta e sete. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeira Secretária consideraram empossada a servidora abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de **Assessor Político Parlamentar III**.

Volta Redonda, 06 de fevereiro de 2012.

**JAIR NOGUEIRA FILHO**  
Presidente

**NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO**  
Primeira Secretária

**MUANA ANASTÁCIA DE OLIVEIRA SILVA ABEL**  
Assessor Político Parlamentar III, símbolo CC-6  
- empossada -

### TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Jair Nogueira Filho e Neuza Maria Ferreira Jordão, respectivamente, Presidente e Primeira Secretária do Poder Legislativo, compareceu **Paula de Rezende Santos**, nomeada para exercer, a partir de primeiro de fevereiro de dois mil e doze, o cargo de provimento em comissão de **Chefe de Gabinete**, símbolo CG, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 2.815, de acordo com as determinações expressas no Ato número sete mil, oitocentos e cinquenta. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeira Secretária consideraram empossada a servidora abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de **Chefe de Gabinete**.

Volta Redonda, 07 de fevereiro de 2012

**JAIR NOGUEIRA FILHO**  
Presidente

**NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO**  
Primeira Secretária

**PAULA DE REZENDE SANTOS**  
Chefe de Gabinete, símbolo CG  
- empossado -

### TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Jair Nogueira Filho e Neuza Maria Ferreira Jordão, respectivamente, Presidente e Primeira Secretária do Poder Legislativo, compareceu **Rosenil de Oliveira**, nomeada para exercer, a partir de primeiro de fevereiro de dois mil e doze, o cargo de provimento em comissão de **Assessor Político Parlamentar I**, símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 3.360, de

acordo com as determinações expressas no Ato número sete mil, oitocentos e quarenta e oito. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeira Secretária consideraram empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de **Assessor Político Parlamentar I**.

Volta Redonda, 06 de fevereiro de 2012.

**JAIR NOGUEIRA FILHO**  
Presidente

**NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO**  
Primeira Secretária

**ROSENIL DE OLIVEIRA**  
ASSESSOR POLÍTICO PARLAMENTAR I, Símbolo CC-3  
- empossado -

### ATO N° 7.820

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar, a partir desta data, o servidor **Sérgio Batista Ferreira**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Técnico Legislativo III, símbolo ATL-III, para substituir a servidora **Velúzia Pires da Silva**, na composição da Comissão de Vistoria, conforme Ato nº 7.766 e Processo Administrativo nº 1.750/11.

Volta Redonda, 20 de janeiro de 2012

**JAIR NOGUEIRA FILHO**  
Presidente

**NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO**  
Primeira Secretária

### ATO N° 7.840

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Atribuir, a partir de 1º de janeiro de 2012, ao servidor **Paulo César Alves de Souza**, matrícula 1430, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor Político Parlamentar III**, a Gratificação de Representação a que se refere o Parágrafo único do Art. 136 da Lei Municipal nº 1.931/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, no percentual de 50% (cinquenta por cento), incidente sobre o respectivo vencimento, conforme determinação do Sr. Presidente.

Volta Redonda, 31 de janeiro de 2012.

**JAIR NOGUEIRA FILHO**  
Presidente

**NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO**  
Primeira Secretária

### ATO N° 7.851

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar a servidora **Kátia Regina de Sá**, oriunda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, matrícula nº 250012, ora à disposição desta Casa, para substituir a partir de 23 de fevereiro de 2012, na função gratificada de **Chefe da Divisão de Material e Almoxarifado**, símbolo FG-01, enquanto perdurar o afastamento da titular, a servidora Áurea Miranda Coutinho, em gozo de férias regulamentares, conforme Aviso de Férias nº 035/12

Volta Redonda, 07 de fevereiro de 2012.

**JAIR NOGUEIRA FILHO**  
Presidente

**NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO**  
Primeira Secretária

### ATO N° 7.852

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeira Secretária,

tária, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

**Exonerar**, a partir do dia 10 de fevereiro do ano em curso, o servidor **Valério Cortes Ramalho**, matrícula 1317, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor para Assuntos Comunitários**, símbolo CC-3 do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeado pelo Ato nº 6.776, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 226/12.

Volta Redonda, 15 de fevereiro de 2012.

**JAIR NOGUEIRA FILHO**  
Presidente

**NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO**  
Primeira Secretária

**ATO Nº 7.855**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar a servidora **Larice Aparecida Duarte de Souza**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Auxiliar Administrativo de Gabinete, símbolo CC-9, matrícula 864, para **substituir**, a partir do dia 1º de fevereiro do ano em curso, a servidora **Nadja Meire Santos**, matrícula 720, no cargo de provimento em comissão de Oficial de Manutenção Mecânica e Elétrica de Máquinas e Veículos, enquanto perdurar o afastamento da titular, em gozo de férias regulamentares, conforme Aviso de Férias nº 025/12 e Processo Administrativo nº 119/12.

Volta Redonda, 16 de fevereiro de 2012.

**JAIR NOGUEIRA FILHO**  
Presidente

**NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO**  
Primeira Secretária

**ATO Nº 7.856**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

**Conceder** à servidora **Janaína de Siqueira Alves**, matrícula 1042, ocupante do cargo de provimento efetivo de carreira de Agente Legislativo II do Quadro de Pessoal e Chefe da Seção de Protocolo e Acompanhamento de Proposições desta Casa Legislativa, a partir de 06 de março de 2012, 30 (trinta) dias de **licença-prêmio referente ao 1º quinquênio**, conforme Processo Administrativo nº 167/12.

Volta Redonda, 17 de fevereiro de 2012.

**JAIR NOGUEIRA FILHO**  
Presidente

**NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO**  
Primeira Secretária

**ATO Nº 7.867**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

**Conceder** à servidora **Daniela Amaro de Medeiros**, matrícula 1041, ocupante do cargo de provimento efetivo de carreira de Agente Legislativo II do Quadro de Pessoal, lotada na Divisão de Cerimonial e Apoio Administrativo desta Casa, a partir de 09 de março de 2012, 30 (trinta) dias de **licença-prêmio referente ao 1º quinquênio**, conforme Processo Administrativo nº 217/12.

Volta Redonda, 28 de fevereiro de 2012.

**JAIR NOGUEIRA FILHO**  
Presidente

**NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO**  
Primeira Secretária

**ATO Nº 7.868**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora,

representada pelos Senhores Presidente e Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais,

Resolve :

**Prorrogar** por mais 60 (sessenta) dias, a partir do dia 15 de fevereiro de 2012, a licença médica para tratamento de saúde concedida através do ato nº 7.786 ao servidor **Carlos Fernando de Souza**, matrícula 1045, ocupante do cargo de provimento efetivo de carreira de Agente Legislativo II, do Quadro de Pessoal desta Casa, conforme Processo Administrativo nº 266/12.

Volta Redonda, 29 de fevereiro de 2012.

**JAIR NOGUEIRA FILHO**  
Presidente

**NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO**  
Primeira Secretária

**ATO Nº 7.870**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais,

Resolve :

**Considerar** a servidora **Miriam Brandão Cury Sampaio**, matrícula 769, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar II – CC-2 do Quadro de Pessoal desta Casa, em licença médica para tratamento de saúde por 15 (quinze) dias, a partir do dia 15 de fevereiro do corrente ano, conforme Processo Administrativo nº 262/12.

Volta Redonda, 29 de fevereiro de 2012.

**JAIR NOGUEIRA FILHO**  
Presidente

**NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO**  
Primeira Secretária

**ATO Nº 7.741**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

**Designar** o servidor **Marcelo Melo Moraes**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar III, símbolo CC-6, matrícula 1439, para **substituir**, a partir do dia 12 de setembro do ano em curso, a servidora **Aline Ferreira de Andrade**, matrícula 1235, no cargo de provimento em comissão de Assessor para Assuntos de Saúde, Educação e Assistência Social, enquanto perdurar o afastamento da titular, em gozo de férias regulamentares, conforme Aviso de Férias nº 091/11 e Processo Administrativo nº 1.440/11.

Volta Redonda, 20 de outubro de 2011.

**JAIR NOGUEIRA FILHO**  
Presidente

**NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO**  
Primeira Secretária

**ATO Nº 7.874**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

**Designar** a servidora **Neiva Maria da Costa**, oriunda da COHAB - Companhia de Habitação de Volta Redonda, matrícula nº 250009, ora à disposição desta Casa, para substituir a partir de 06 de março de 2012, na função gratificada de Chefe da Seção de Protocolo e Acompanhamento de Proposições, símbolo FG-02, enquanto perdurar o afastamento da titular, a servidora **Janaína de Siqueira Alves** em férias regulamentares, conforme Processo Administrativo nº 168/12.

Volta Redonda, 12 de março de 2012.

**JAIR NOGUEIRA FILHO**  
Presidente

**NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO**  
Primeira Secretária

**ATO Nº 7.875**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais,

Resolve :

Conceder à servidora **Lenise Cardoso Pereira**, matrícula 139, ocupante do cargo de provimento efetivo de carreira de Agente Técnico Legislativo III do Quadro de Pessoal, lotada na Divisão de Contabilidade desta Casa, a partir de 05 de março de 2012, 30 (trinta) dias de licença-prêmio referente ao 3º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 342/12.

Volta Redonda, 12 de março de 2012.

**JAIR NOGUEIRA FILHO**  
Presidente

**NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO**  
Primeira Secretária

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Volta Redonda

A empresa **JCP Distribuidora de Água ME** foi classificada em primeiro lugar na licitação realizada no dia 28 de março de 2012, referente ao Processo Administrativo nº 253/2012, na **modalidade CONVITE**, e apresentado o valor global de R\$ 16.110,72 (dezesseis mil, cento e dez reais e setenta e dois centavos), conforme Ata anexa, referente “**Contratação de empresa para fornecimento de 39.526 (trinta e nove mil, quinhentos e vinte e seis) Litros de Água Mineral, sem gás, distribuídos em galões de 20(vinte) litros, e garrafas de 510ml, perfazendo um total médio de 150 garrafões/mês e 576 garrafas 510ml/mês, pelo período de 12 meses**”. Em face disso, a Comissão Permanente de Licitação opina pelo prosseguimento do presente certame em favor da referida firma.

Submeto, portanto, à apreciação e decisão de V.Exa. o resultado da licitação, objetivando sua homologação e adjudicação.

Volta Redonda, 29 de março de 2012.

Luciene Meireles de Abreu  
Chefe da Divisão de Licitação  
Matrícula nº 1047

À Divisão de Licitação,

Homologo o resultado da licitação e adjudico o Processo Administrativo nº 220/2012 em favor da empresa **JCP Distribuidora de Água ME**. Determino o encaminhamento à Divisão de Contabilidade para, de acordo com a dotação orçamentária própria, proceder a emissão da Nota de Empenho correspondente, no valor de R\$ 16.110,72 (dezesseis mil, cento e dez reais e setenta e dois centavos).

Volta Redonda, 30 de março de 2012.

**VEREADOR JAIR NOGUEIRA FILHO**  
PRESIDENTE

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Volta Redonda

A empresa **Suinã Derivados de Petróleo LTDA** foi classificada em primeiro lugar na licitação realizada no dia 29 de março de 2012, referente ao Processo Administrativo nº 220/2012, na **modalidade TOMADA DE PREÇO**, tipo **MENOR PREÇO**, e apresentado o valor global de R\$ 287.210,70 (duzentos e oitenta e sete mil, duzentos e dez reais e setenta centavos), conforme Ata anexa, referente “**Contratação de pessoa jurídica destinada a fornecer Combustível, óleo e filtros aos veículos desta Casa Legislativa, pelo período de 12 (doze) meses**”. Em face disso, a Comissão Permanente de Licitação opina pelo prosseguimento do presente certame em favor da referida firma.

Submeto, portanto, à apreciação e decisão de V.Exa. o resultado da licitação, objetivando sua homologação e adjudicação.

Volta Redonda, 29 de março de 2012.

Luciene Meireles de Abreu  
Chefe da Divisão de Licitação  
Matrícula nº 1047

À Divisão de Licitação,

Homologo o resultado da licitação e adjudico o Processo Administrativo nº 220/2012 em favor da empresa **Suinã Derivados de Petróleo LTDA**. Determino o encaminhamento à Divisão de Contabilidade para, de acordo com a dotação orçamentária própria, proceder a emissão da Nota de Empenho correspondente, no valor de R\$ 287.210,70 (duzentos e oitenta e sete mil, duzentos e dez reais e setenta centavos).

Volta Redonda, 30 de março de 2012.

**VEREADOR JAIR NOGUEIRA FILHO**  
PRESIDENTE